

EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 26 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, prédio F-100, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;
3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
6. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; e
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para modificar a denominação dos Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança;
2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para incluir entre as competências do Conselho de Administração o aporte de capital em sociedades controladas, direta ou indiretamente, sociedades coligadas, consórcios, joint ventures e/ou entidades de qualquer natureza;
3. Consignar que compete à Diretoria aprovar a participação direta ou indireta da Companhia no capital de outras sociedades e a alienação desta participação, em ambos os casos desde que para empresas do mesmo grupo da Companhia;
4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações mencionadas nos itens acima;
5. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação da incorporação da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A. ("Savis") pela Companhia

- (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação da Savis”, respectivamente), celebrado pelos administradores da Companhia e da Savis;
6. Ratificar a contratação da empresa especializada Premiumbravo Auditores Independentes para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Savis, para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de Avaliação”);
 7. Aprovar o Laudo de Avaliação; e
 8. Aprovar a Incorporação da Savis.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Instrução CVM n.º 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

- a) Para participar nas Assembleias presencialmente ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sa. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data das Assembleias, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos nas Assembleias, V.Sa. deverá informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia).
- b) Os documentos mencionados no item “a” acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço investor.relations@embraer.com.br.
- c) Para participar nas Assembleias por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para as Assembleias divulgado nesta mesma data e disponível nos *websites* acima indicados.
- d) Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do

Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias ora convocadas, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento.

- e) Nos termos do art. 3^a da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação às Assembleias.

- f) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal proposta, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Companhia (ri.embraer.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

São José dos Campos, 26 de março de 2021.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração